



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente Substituta **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA**, brasileira, portadora do CPF nº 057.469.351-31 e da Carteira de Identidade nº 336224 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada Estrada Graciosa, nº 1081, bairro Atuba, na cidade de Curitiba, no estado de Paraná, CEP 82.840-360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ISABELA NOCE ROSSETTO**, brasileira, solteira, procuradora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.499.56 SSP/DF e do CPF/MF n.º 055.287.729-82, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2401, Ap 22, Bl. 2, Bairro Boa Vista, Curitiba/PR, CEP nº 82.560-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.328/2017, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar (acréscimo) o item 10 - SORO CONTROLE NEGATIVO LABSCREEN do Contrato nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$2.729,08** (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oito centavos), com fulcro no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (123398609), anuência da contratada (124308070 E 125393597) e autorização da autoridade competente (124906745).

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

3.1. O acréscimo é referente ao Item 10 do Contrato nº 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO										
Item	Insumo	Quantidade Contratada	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
			Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
10	SORO CONTROLE NEGATIVO LABSCREEN	08	R\$1.364,54	08	R\$10.916,32	02	R\$2.729,08	10	R\$13.645,40	25,00%
VALOR TOTAL (R\$)					R\$10.916,32		R\$2.729,08		R\$13.645,40	

3.2. A entrega das quantidades aditivadas deverá ocorrer até o dia 15/11/2023.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$3.147.188,97** (três milhões, cento e quarenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) para **R\$3.149.918,05** (três milhões, cento e quarenta e nove mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos).

4.2. O valor de **R\$2.729,08** (dois mil setecentos e vinte e nove reais e oito centavos) será alocado no elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001 – SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA - FHB, na Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS), Nota de Empenho nº 2023NE00767 (125095722).

4.3.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.2975.0001 – SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA - FHB.

5.2. Nota de Empenho n.º: 2023NE00767 (125095722).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO REFORÇO DA GARANTIA:**

6.1. A contratada, em razão da Cláusula Décima Primeira do Contrato n.º 022/2017 – NCC/GEOF/FHB, fica obrigada a realizar o reforço da garantia contratual, em razão do acréscimo no valor de R\$136,45 (cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nos mesmos moldes da Cláusula acima mencionada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

7.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituta

ISABELA NOCE ROSSETTO
BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA
Procuradora (106223198)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA ROSSETTO, Usuário Externo**, em 06/11/2023, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 07/11/2023, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126283351&codigo_crc=28FF1E86

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF
Telefone(s): 61 3327-1249
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>
